Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 058, de 17 de novembro de 2020.

Estabelece a Política Tributária para o exercício de 2021, fixa o valor do VRM, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, Sobre a Taxa de Licença de Localização (TLL) e o Imposto Sobre Serviços (ISS) estabelecidos em alíquota fixa, serão reajustados em 4% (quatro por cento) no exercício de 2021, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2020, fixando o valor do VRM (Valor Referência Municipal) em R$ 27,66 (vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão também reajustados, no mesmo percentual de 4% (quatro por cento), os valores das taxas municipais, dos preços dos serviços públicos e os valores da Tabela da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Edificações, fixada pelo Código Tributário Municipal, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2020.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 058/2020

FORQUETINHA, 17 de novembro de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Em observância ao que se encontra normatizado no Código Tributário Nacional, bem como em outros documentos normativos, se faz necessário a definição da política tributária municipal num exercício, para vigorar no exercício posterior. Neste sentido apresentamos para considerações dessa Casa, o presente Projeto de Lei, que apresenta o percentual de correção dos impostos, valores das taxas e serviços prestados pela municipalidade, para o exercício de 2021, cuja atualização será na ordem de 4% (quatro por cento).

Ressaltamos que este ano, assim como em exercícios anteriores, utilizamos a projeção da inflação oficial para fixar o reajuste dos impostos e taxas municipais, essa medida visa a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, considerando que de acordo com o noticiário e dados técnicos, a projeção da inflação para o ano de 2020, será muito próximo deste percentual.

Certos da habitual atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria **em caráter de urgência**.

Atenciosamente.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereador
Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.